

CONCURSO “PALAVRAS DE AMOR”

NORMAS DE FUNCIONAMENTO E ORGANIZAÇÃO

Preâmbulo

Com o presente documento, a Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso pretende definir as Normas do Passatempo “Palavras de Amor” e desafiar o lado criativo e romântico de todos(as) os(as) participantes.

Artigo 1.º

Objeto e finalidade

1. As presentes normas disciplinam a organização e funcionamento do Concurso “Palavras de Amor”, doravante designado por Concurso.
2. A organização, acompanhamento e divulgação do concurso compete à Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso, doravante designada por CMPL.
3. O concurso destina-se a todos os povoenses e tem como finalidade:
 - i.) Promover a escrita;
 - ii.) Fomentar a inspiração e a imaginação;
 - iii.) Desafiar a criatividade dos(as) participantes;
4. O presente regulamento estabelece as normas do Concurso “Palavras de Amor” da Póvoa de Lanhoso;

Artigo 2.º

Condições de Participação

1. A participação no concurso é gratuita e dirigida a todos os povoenses.
2. Os trabalhos submetidos a concurso não devem oferecer dúvidas quanto à sua originalidade. Os concorrentes são responsáveis pela originalidade dos trabalhos apresentados, garantindo a sua autoria e assumindo toda a responsabilidade decorrente de reclamações de terceiros no que diz respeito a direitos de autor e direitos conexos. Serão excluídos todos os textos que não sejam originais.
3. As “Palavras de Amor” enviadas não podem conter palavras consideradas ofensivas ou de cariz sexual, xenófobo ou preconceituoso, sob pena de não serem validadas para o concurso.

4. As “Palavras de Amor” poderão ser apresentadas em formato texto (escritas em prosa ou em verso).
5. As “Palavras de Amor” a concurso poderão ter sido redigidas no passado e poderão omitir os nomes se o participante assim o entender. Poder-se-á submeter uma fotografia, desde que a caligrafia seja perfeitamente legível.
6. Cada participante só pode concorrer ao referido concurso com um único trabalho.
7. Deve ser submetido(a) o(a) texto/fotografia a concurso, por via eletrónica, através do seguinte endereço: cultura@mun-planhoso.pt.
8. O corpo do e-mail deve conter ainda os seguintes dados do participante: nome completo, data de nascimento, morada e contacto telefónico. Pode recorrer-se ao pseudónimo (no caso de ser pretendido o anonimato), bastando para isso solicitar no referido email.
9. Ao participar no Concurso, os concorrentes aceitam todas as cláusulas do presente documento.
10. Os elementos da organização estão impedidos de participar no presente concurso.

Artigo 3.º

Júri

1. Compete ao Júri decidir a forma e a metodologia a seguir na apreciação dos trabalhos a concurso;
2. O Júri é composto por três elementos efetivos:
 - a) Um(a) professor(a) de língua portuguesa;
 - b) Um(a) escritor(a);
 - c) Um representante da CMPL;
3. As decisões do Júri serão tomadas por votação, por maioria de votos, em reunião em que estejam presentes todos os membros do Júri;
4. As decisões do Júri são soberanas e delas não haverá recurso;
5. O Júri fornecerá os dados que possibilitem as respostas a eventuais pedidos de esclarecimentos;
6. Os elementos do Júri não serão remunerados pelo exercício das suas funções;

Artigo 4.º

Prémios

1. Será atribuído o seguinte prémio ao primeiro classificado:
 - 1º Prémio: Coração em Filigrana no valor de 100,00€ (cem euros).

2. O Júri reserva para si o direito de poder vir a atribuir menções honrosas no valor de 25,00€ (vinte e cinco euros) para serem usados no Comércio Local.
3. Para além dos prémios atribuídos pelo júri, o público em geral também poderá eleger o seu texto/fotografia preferida. Cada reação equivale a 1 ponto na avaliação. A votação no Facebook acontece de 1 a 5 de março (até às 23h55m).
4. Em caso de empate no número de reações, o júri deliberará o vencedor do Prémio do Público.
5. O Prémio do Público é um jantar para duas pessoas num restaurante local a definir;
6. O valor atribuído à menção honrosa é obrigatoriamente convertido em compras a realizar nos estabelecimentos comerciais do concelho, e será restituído mediante apresentação de fatura, junto dos serviços de contabilidade da CMPL, onde conste o diploma de classificação do concurso.

Artigo 5.º

Calendário

O concurso realizar-se-á de acordo com a seguinte calendarização:

- a) Período de participação: 9 de fevereiro a 28 de fevereiro;
- b) Deliberação do júri: 1 de março a 5 de março;
- c) Divulgação das avaliações do Júri: 6 de março;
- d) Cerimónia de entrega dos Prémios: 10 de março.

Artigo 6.º

Critérios de avaliação

1. Os critérios de avaliação das “Palavras de Amor” a concurso serão:
 - a) Fidelidade ao tema;
 - b) Originalidade na construção do texto;
 - c) Criatividade literária;
 - d) Correção gramatical;
 - e) Riqueza vocabular;
 - f) Coerência textual.
2. O júri estará particularmente atento ao espaço temporal da redação das “Palavras de Amor”.

Artigo 7.º

Decisão

O júri reúne e elabora a ata onde conste a lista geral dos premiados no dia 5 de março de 2021;

Artigo 8.º

Divulgação dos resultados

As presentes normas entram em vigor no dia seguinte ao da sua publicação pelos meios tidos por convenientes e adequados pela CMPL.

Artigo 9.º

Entrega dos prémios

Os prémios serão entregues no dia 10 de março de 2021, em horário e local a divulgar;

Artigo 10.º

Alteração e revisão

As presentes normas poderão ser objeto de revisão ou alteração sempre que a CMPL o julgue necessário.

Artigo 11.º

Omissões e interpretações

1. As dúvidas que surjam na aplicação do presente regulamento são esclarecidas pela Organização do Concurso.
2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso.

Artigo 12.º

Afixação e entrada em vigor

As presentes normas entram em vigor no dia seguinte ao da sua publicação pelos meios tidos por convenientes e adequados pela CMPL.